



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

EDITAL Nº 204, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL EAD 2017/1

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, por meio deste Edital, o **PROCESSO SELETIVO ESPECIAL 2017/1** para o Curso Técnico em Informática para Internet Concomitante ao Ensino Médio, com ingresso no primeiro semestre de 2017.

CONSIDERANDO:

1. O **subitem nº 3.3** do **Edital nº 185, de 6/12/2016**: “*O IFRO se reserva o direito de reofertar as vagas não preenchidas após a realização de todas as chamadas possíveis por meio deste Processo Seletivo*”. – grifo nosso;
2. O **subitem nº 11.6** do **Edital nº 185, de 6/12/2016**: “*O IFRO reserva-se o direito de não ofertar o Curso caso 80% (oitenta por cento) das vagas oferecidas não sejam preenchidas ou realizar um novo Processo Seletivo (PS) para a complementação das vagas remanescentes.*” – grifo nosso;
3. O **subitem nº 11.12** do **Edital nº 185, de 6/12/2016**: “*Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Comissão Permanente de Exames – COPEX.*” – grifo nosso;
4. A existência de vagas remanescentes para o Curso Técnico Informática para Internet Concomitante ao Ensino Médio, modalidade EaD, com ingresso no segundo semestre de 2016, ofertados através do Processo Seletivo Especial 2016/2, regido pelo Edital nº 185, de 6/12/2016;
5. A inexistência de candidatos em lista de espera para o Curso supracitado;
6. O início do ano letivo, para não haver prejuízo à vida acadêmica dos alunos; e
7. Visando o princípio da economicidade,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a seleção para o preenchimento de **855 (oitocentas e cinquenta e cinco) vagas** remanescentes do Processo Seletivo Especial 2016/2 para o Curso Técnico em Informática para a Internet Concomitante ao Ensino Médio, na modalidade EaD, ofertado pelo IFRO, com vagas distribuídas em vários *campi*, que poderá ser pleiteado por qualquer candidato que tenha



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

EDITAL Nº 204, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL EAD 2017/1

interesse, e que cumpra os requisitos deste Edital, conforme abaixo especificado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo Especial 2017/1 está a cargo da Comissão Permanente de Exames – COPEX, nomeada pelo Reitor por meio da Portaria nº 483, de 2 de abril de 2015, D.O.U. de 6 de abril de 2015.

1.2. Caberá a essa Comissão a responsabilidade de coordenar, divulgar e encaminhar todas as informações necessárias à realização do referido Processo Seletivo.

1.3. O Curso Técnico em Informática para Internet Concomitante ao Ensino Médio, ofertado no Processo Seletivo Especial 2017/1, **público e gratuito**, será realizado no Sistema de Ensino a Distância – EAD, através do sistema presencial virtual, devendo o candidato ter disponibilidade de, ao menos, 1 (uma) **manhã** por semana para a aula presencial, além de disponibilidade de tempo para acompanhamento e realização das atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA.

1.4. O Curso Técnico em Informática para a Internet Concomitante ao Ensino Médio ofertados neste Processo Seletivo será realizado no sistema EaD, e tem como requisito para ingresso, que o(a) candidato tenha sido **APROVADO** no Ensino Fundamental, e esteja matriculado e cursando, sem dependências, o 1º ou 2º ano do Ensino Médio regular, comprovados conforme **subitem 6.10** deste Edital, e a documentação entregue na Coordenação de Registros no *campus*/polo que se apresentar.

1.5. Não será cobrada Taxa de Inscrição ou Taxa de Matrícula para participar do Processo Seletivo Especial 2017/1.

1.6. A Reunião de Manifestação de Interesse nas vagas em Chamada Pública será realizada no dia **9/1/2017 (2ª feira), às 9h** (horário oficial de Rondônia), no *Campus* ou Polo de interesse do candidato.

1.7. Os candidatos e seu responsável legalmente investido (no caso de candidato(a) menor de 18 (dezoito) anos não emancipado) interessados nas vagas remanescentes ofertadas neste Processo Seletivo deverão comparecer, com antecedência mínima de, pelo menos, 30 (trinta) minutos do horário de início da reunião, no **Auditório do Campus ou Polo**, no endereço e horário estabelecido no quadro abaixo, munidos dos documentos relacionados no **subitem 1.14** deste Edital, para participar da Reunião de Manifestação de Interesse nas vagas em Chamada Pública, devendo assinar as **Listas de Presença** e a **Ata**:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

EDITAL Nº 204, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL EAD 2017/1

Município	Campus/Polo	Endereço	Atendimento
Ariquemes	<i>Campus</i> Ariquemes	Av. JK, nº 2463. CEP: 76.870-970. Ariquemes – RO. Telefone: (69) 2182-8970. E-mail: <campusariquemes@ifro.edu.br>	Das 8h às 12h e das 14h às 18h
Buritis	Polo Buritis	Av. Ayrton Senna, nº 971, Setor 1. CEP: 76.880-000. Buritis – RO. Telefone: (69) 3238-2939	
Cacoal	<i>Campus</i> Cacoal	BR 364, Km 228, Lote 02 – Zona Rural. CEP: 76.960-000. Cacoal – RO. Telefone: (69) 3443-2445. E-mail: <campuscacoal@ifro.edu.br>	
Guajará-Mirim	<i>Campus</i> Guajará-Mirim	Av. XV de Novembro, s/n, Planalto. CEP: 76.850-000. Guajará-Mirim – RO. Telefone: (69) 9 9985-4314. E-mail: <campusguajara@ifro.edu.br>	
Jaru	<i>Campus</i> Jaru	Av. Rio Branco, nº 1444, Setor 1. CEP: 76.890-000. Jaru – RO. Telefone: (69) 9 9918-2512. E-mail: <campusjaru@ifro.edu.br>	
Ji-Paraná	<i>Campus</i> Ji-Paraná	Rua Rio Amazonas, nº 151, Jardim dos Migrantes. CEP: 76900-730. Ji-Paraná – RO. Telefone: (69) 2183-6907. E-mail: <campusjiparana@ifro.edu.br>	
Ouro Preto do Oeste	Polo Ouro Preto do Oeste	Rua dos Seringueiros, nº 513, Jardim Tropical. CEP: 76.920-000. Ouro Preto do Oeste – RO. Telefone: (69) 3461 1312	
Pimenta Bueno	EEEFM Raimundo Euclides Barbosa	Av. dos Bandeirantes, nº 1152, Centro. CEP: 76.970. Pimenta Bueno – RO. Telefone: (69) 3451-2115/4685. E-mail: <escolaraimundoebarbosapb@educ.ro.gov.br>	
Porto Velho	<i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte	Av. Gov. Jorge Teixeira, nº 3146 – Setor Industrial. CEP: 76.821-064. Porto Velho – RO. Telefone: (69) 2182-3805 E-mail: <campusportovelhozonanorte@ifro.edu.br>	
Presidente Médici	Polo Presidente Médici	Av. Carlos Gomes, s/nº – Cunha e Silva. CEP 76.916-000. Presidente Médici – RO. Telefone: (69) 3471-1158. E-mail: <polo.presidentemedici@ifro.edu.br>	
Rolim de Moura	EEEFM Maria do Carmo Rabelo	Travessa Relíquia, nº 4566, Olímpico. CEP: 76.940-000. Rolim de Moura – RO. Telefone: (69) 3432-2266. E-mail: <mrabelorm@educ.ro.gov.br>	
Vilhena	<i>Campus</i> Vilhena	Rodovia 174, Km 3 – Zona Urbana. CEP: 76980-000. Vilhena – RO. Telefone: (69) 2101-0700. E-mail: <campusvilhena@ifro.edu.br>	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

EDITAL Nº 204, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL EAD 2017/1

1.8. Em Cacoal*, a Reunião de manifestação de interesse será realizada exclusivamente no IFRO – *Campus Cacoal**, mas as aulas serão ministradas nas Escolas abaixo relacionadas:

Município	Campus/Polo	Endereço
Cacoal*	EEEFM Clodoaldo Nunes de Almeida	Rua Presidente Médici, nº 1930, Jardim. CEP: 76.963-620. Cacoal – RO. Telefone: (69) 3441-9993. E-mail: <clodoaldoalmeida@hotmail.com>
	EEEFM Carlos Drummond de Andrade	Rua Uirapuru, nº 2560, Floresta. CEP: 76.965-780. Cacoal – RO. Telefone: (69) 3441-3907/3441-0288. E-mail: <escolajosinobrito@educ.ro.gov.br>

1.9. Não será permitida a entrada de candidatos(as) e/ou seu responsável legalmente investido no recinto após o início da Reunião.

1.10. O candidato menor de 18 (dezoito) anos não emancipado deverá participar da Reunião de Manifestação de Interesse acompanhado de seu responsável legalmente investido maior de 18 (dezoito) anos.

1.11. Caso haja candidatos interessados além do número de vagas ofertadas por este Edital, esses comporão uma lista de espera, que poderá ser utilizada para ocupação das vagas oriundas de desistências, respeitando-se o prazo estabelecido no **subitem nº 1.12**.

1.12. Dos candidatos classificados em lista de espera, somente poderão ser convocados no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o início das atividades letivas dos Cursos Técnicos Concomitantes ao Ensino Médio, ofertados por este Edital.

1.13. A manifestação de interesse na Lista de Espera assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no âmbito IFRO, estando sua matrícula condicionada à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.

1.14. No ato da Reunião Pública, é requisito imprescindível que o candidato informe qual o *Campus/Polo* pretender estudar, conforme descrito no Anexo IV-B deste Edital, respeitando a disponibilidade de vaga.

1.15. Para participar da Reunião de Manifestação de Interesse nas vagas em Chamada Pública serão necessários os seguintes documentos:

a) Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

EDITAL Nº 204, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL EAD 2017/1

prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE, para os candidatos estrangeiros;

2. DOS LOCAIS, CURSOS E VAGAS:

2.1. Será ofertado, por meio deste Processo Seletivo, um total de **855 (oitocentas e cinquenta e cinco)** vagas para o Curso Técnico Informática para Internet Concomitante ao Ensino Médio, distribuídas em **Campi e Polos** do Instituto Federal de Rondônia – IFRO, conforme Anexo II deste Edital.

2.2. A distribuição das vagas cumpre:

2.2.1. A Lei nº 9.394, de 20/12/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

2.2.2. A Lei nº 11.892, de 29/12/2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;

2.2.3. A Lei nº 12.711, de 29/8/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências;

2.2.4. O Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29/8/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;

2.2.5. A Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29/8/2012, e o Decreto nº 7.824, de 11/10/2012;

2.2.6. O Decreto nº 7.612, de 17/11/2011, que institui o Plano Nacional dos Diretos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver sem Limite;

2.2.7. A Lei nº 13.146, de 6/7/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

2.2.8. A Lei nº 13.184, de 4/11/2015, que acrescenta §2º ao Art. 44 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

EDITAL Nº 204, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL EAD 2017/1

– Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para dispor sobre a matrícula do candidato de renda familiar inferior a 10 (dez) salários mínimos nas instituições públicas de ensino superior;

2.2.9. A Resolução nº 5/CONSUP/IFRO, de 11/1/2016, que dispõe sobre a reformulação do Regulamento de Organização Acadêmica dos Cursos de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO;

2.2.10. A Resolução nº 6/CONSUP/IFRO, de 18/1/2016, que dispõe sobre a reformulação do Regulamento de Organização Acadêmica dos Cursos Técnicos de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO;

2.2.11. A Recomendação nº 1/2015/MPF/PR-RO/GABLSA 3º OFÍCIO/6ª CCR, IC: 1.31.000.000741/2014-72, encaminhada através do Ofício nº 91/2015 – GABPR3 – LSA, do Ministério Público Federal – Procuradoria da República em Rondônia;

2.2.12. A Resolução nº 71/CONSUP/IFRO/2016, que regulamenta o ingresso de discentes nos Cursos Técnicos e Superiores e a reserva de vagas no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, publicada no site do IFRO: <<http://portal.ifro.edu.br/>>.

2.3 Em conformidade com a legislação acima citada, são destinadas 50% (cinquenta por cento) das vagas ao sistema de Ações Afirmativas/Cotas Sociais, sendo reservadas aos alunos que tenha cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental e o Médio na rede pública de ensino.

2.4 Das referidas vagas do subitem nº 2.3, 50% (cinquenta por cento), no mínimo, são reservadas aos estudantes oriundos de famílias com renda *per capita* igual ou inferior à 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) e para as cotas de Pretos, Pardos e Indígenas população de Rondônia, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (Censo 2010).

2.4.1 Para fins de aplicação do *caput*, considerar-se-á o valor do salário mínimo nacional o valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), reajustado em 1/1/2016, regulamentado através do Decreto nº 8.618, de 29/12/2015, publicado no DOU nº 249, de 30/12/2015, Seção 1, pág. 5.

2.5 A aplicação do disposto nos subitens nº 2.3 e 2.4 ocorre conforme modalidades de vagas a seguir:

2.5.1 Ampla Concorrência: Vagas reservadas aos candidatos que não se enquadram no sistema de Ações Afirmativas/Cotas Sociais, ou que não desejam participar do Processo Seletivo Especial 2017/1, por meio delas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

EDITAL Nº 204, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL EAD 2017/1

2.5.2 Cota C1: Vagas reservadas a Pessoas com Deficiência – PCD;

2.5.3 Cota C2 (renda \leq 1,5 – Preto): Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, de acordo com o nível e modalidade de ensino, em escolas públicas, autodeclarados **pretos**, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*;

2.5.4 C3 (renda \leq 1,5 – pardo): Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, de acordo com o nível e modalidade de ensino, em escolas públicas, em escolas públicas, autodeclarados **pardos**, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*;

2.5.5 C4 (renda \leq 1,5 – indígena): Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, de acordo com o nível e modalidade de ensino, em escolas públicas, autodeclarados **indígenas**, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*;

2.5.6 C5 (demais vagas renda – \leq 1,5): Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, de acordo com o nível e modalidade de ensino, em escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, **independente de etnia**;

2.5.7 C6 (preto – independente de renda): Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, de acordo com o nível e modalidade de ensino, em escolas públicas, autodeclarados **pretos**, independente de renda;

2.5.8 C7 (pardo – independente de renda): Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, de acordo com o nível e modalidade de ensino, em escolas públicas, autodeclarados **pardos**, independente de renda;

2.5.9 C8 (indígena – independente de renda): Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, de acordo com o nível e modalidade de ensino, em escolas públicas, autodeclarados **indígena**, independente de renda;

2.5.10 C9 (demais vagas – independente de renda): Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, de acordo com o nível e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

EDITAL Nº 204, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL EAD 2017/1

modalidade de ensino, em escolas públicas, **independente de renda e de etnia.**

2.6 Antes de optar por uma modalidade de cota, o candidato e seu responsável legalmente investido deverão verificar se estão de acordo com as exigências descritas no subitem nº 2.5 deste Edital. Tais exigências atendem à legislação vigente: Lei nº 12.711, de 29/8/2012, Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 e Resolução nº 71/CONSUP/IFRO/2016, e, ainda, conforme Recomendação nº 1/2015/MPF/PR-RO/GABLSA 3º OFÍCIO/6ª CCR, IC: 1.31.000.000741/2014-72, do MPF/PRRO.

2.7 Após a reserva de que trata o subitem nº 2.3, as demais vagas serão ofertadas na modalidade Ampla Concorrência e destas, 5% (cinco por cento) serão destinadas às Pessoas com Deficiência – PCD, constituindo as modalidades de vagas, constituindo as modalidades de vagas:

2.7.1 Ampla Concorrência: Vagas reservadas aos candidatos que não se enquadram no sistema de Ações Afirmativas/Cotas Sociais, ou que não desejam participar do Processo Seletivo Especial 2017/1, por meio delas;

2.7.2 Cota C1: Vagas reservadas a Pessoas com Deficiência – PCD.

3. DA CONDIÇÃO DE INGRESSO NAS VAGAS RESERVADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS/COTAS SOCIAIS:

3.1 Para concorrer à reserva de vagas, o candidato deverá atender aos critérios da respectiva modalidade de vagas escolhida, conforme as seguintes definições:

3.1.1 DA CONDIÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA: Desde que comprove ter cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental e o Ensino Médio em escola pública brasileira.

3.1.1.1 Não poderão concorrer às vagas reservadas para as Ações Afirmativas/Cotas Sociais os estudantes que tenham, em algum momento, cursado o Ensino Fundamental e o Ensino Médio em instituições privadas de ensino, mesmo na condição de bolsista.

3.1.1.2 Para aplicação do disposto no inciso anterior, as escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas são definidas como escolas privadas, conforme regulamenta o Art. 20 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

EDITAL Nº 204, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL EAD 2017/1

3.1.1.3 A escolaridade integral e exclusivamente cursada na rede pública deverá ser indicada no ato da inscrição e comprovada no ato da matrícula, com a apresentação do Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou documento escolar oficial equivalente ou ainda apresentação de declaração conforme Anexo V.

3.1.1.4 O candidato e seu responsável legalmente investido deverão entregar o Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou documento escolar oficial equivalente conforme especificado no **subitem nº 6.12** deste Edital.

3.1.2 DA CONDIÇÃO DE RENDA: Desde que comprove a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*, que será apurada de acordo com os seguintes procedimentos:

3.1.2.1 Calcula-se a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas do núcleo familiar a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do estudante no Processo Seletivo Especial 2017/1. Serão computados os rendimentos de qualquer natureza, percebidos por todos os membros da família do candidato, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis. Incluem-se nesse cálculo os rendimentos provenientes do seguro-desemprego.

3.1.2.2 Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto acima e divide-se o valor apurado pelo número de membros do núcleo familiar do candidato.

3.1.2.3 Conforme inciso III, do Art. 2º da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012: “*família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio*” – grifo nosso.

3.1.2.4 Para cálculo da renda bruta familiar estão **excluídos**, de acordo com o §2º, Art. 7º, da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012:

I – Os valores percebidos a título de:

a) Auxílios para alimentação e transporte;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

EDITAL Nº 204, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL EAD 2017/1

-
- b) Diárias e reembolsos de despesas;
 - c) Adiantamentos e antecipações;
 - d) Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
 - e) Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
 - f) Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;

II – Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

3.1.2.5 O candidato que desejar concorrer às vagas destinadas às pessoas com renda familiar igual ou inferior a um salário mínimo e meio e meio *per capita* deverá indicar essa opção no ato da inscrição e comprovar a situação no ato da matrícula.

3.1.3 DA CONDIÇÃO DE COR E ETNIA: Candidatos que, no ato da inscrição no Processo Seletivo Especial 2017/1, autodeclarem-se **pretos, pardos** ou **indígenas**.

3.1.4 DA CONDIÇÃO DE PCD: Serão destinadas 5% (cinco por cento) das vagas da Ampla Concorrência às Pessoas com Deficiência, em conformidade com a descrição constante no Decreto nº 3.298/1999, que estabelece a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência e Decreto nº 7.612/2011 que Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver sem Limite.

3.1.4.1 Para concorrer à vaga de pessoa com deficiência, o candidato deverá indicar essa opção no ato da inscrição e entregar, no ato da matrícula, laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses por profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

EDITAL Nº 204, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL EAD 2017/1

e desde que tais profissões sejam regulamentadas, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

3.1.4.2 O candidato que não comprovar sua condição conforme os **subitens nº 3.1.1** (Da condição de Egresso de Escola Pública), **nº 3.1.2** (Da condição de Renda), **nº 3.1.3** (Da condição de Cor e Etnia), **nº 3.1.4** (Da condição de PCD), será eliminado do Processo Seletivo Especial 2017/1, sendo convocado outro candidato para ocupar a vaga.

3.2 No atendimento ao que preconiza a legislação vigente, os quantitativos de vagas destinados às Ações Afirmativas/Cotas Sociais tiveram arredondamento sempre superior.

3.3 O IFRO se reserva o direito de reofertar as vagas não preenchidas após a realização de todas as chamadas possíveis por meio deste Processo Seletivo.

3.4 As vagas não preenchidas pelas Ações Afirmativas/Cotas Sociais, após o esgotamento das listas de espera, serão destinadas aos candidatos inscritos pela Ampla Concorrência.

3.5 As vagas ofertadas neste certame serão destinadas a estudantes que atendam aos requisitos deste Edital.

3.6 A critério da Direção-Geral do *Campus* e da Pró-Reitoria de Ensino do IFRO, e havendo estrutura adequada para atendimento no *Campus*, as vagas poderão ser ampliadas.

4. DO FLUXO DE PROCESSAMENTO DAS VAGAS RESERVADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS/COTAS SOCIAIS:

4.1. O fluxo de processamento das vagas às Ações Afirmativas/Cotas Sociais, nos termos da Lei nº 12.711, de 29/8/2012, Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 e Resolução nº 71/CONSUP/IFRO/2016, e, ainda, conforme Recomendação nº 1/2015/MPF/PRRO/GABLSA 3º OFÍCIO/6ª CCR, IC: 1.31.000.000741/2014-72, do MPF/PRRO, ocorrerá da seguinte forma:

4.2. Os candidatos que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental e o Ensino Médio em escolas públicas, de acordo com o nível e modalidade de ensino, autodeclarados pretos (**C2**), pardos (**C3**) e indígenas (**C4**) com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

EDITAL Nº 204, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL EAD 2017/1

participarão nas modalidades de vagas na seguinte ordem:

I – Na Ampla Concorrência;

II – Nas vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental e o Ensino Médio em escolas públicas, de acordo com o nível e modalidade de ensino, independente de renda e etnia **(C9)**;

III – Nas vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integral e exclusivamente Ensino Fundamental e o Ensino Médio em escolas públicas, de acordo com o nível e modalidade de ensino, autodeclarados pretos **(C6)**, pardos **(C7)** e indígenas **(C8)**, independente de renda e dentro da respectiva opção de autodeclaração;

IV – Nas vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental e o Ensino Médio em escolas públicas, de acordo com o nível e modalidade de ensino, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, independente de etnia **(C5)**;

V – Nas vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integral e exclusivamente Ensino Fundamental e o Ensino Médio em escolas públicas, de acordo com o nível e modalidade de ensino, autodeclarados pretos **(C2)**, pardos **(C3)** e indígenas **(C4)** com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, dentro da respectiva opção de autodeclaração.

4.3 Os candidatos que tenham cursado integral e exclusivamente Ensino Fundamental e o Ensino Médio em escolas públicas, de acordo com o nível e modalidade de ensino, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, independente de etnia **(C5)** participarão nas modalidades de vagas na seguinte ordem:

I – Na Ampla Concorrência;

II – Nas vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integral e exclusivamente Ensino Fundamental e o Ensino Médio em escolas públicas, de acordo com o nível e modalidade de ensino, independente de renda e etnia **(C9)**;

III – Nas vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integral e Ensino Fundamental e o Ensino Médio em escolas públicas, de acordo com o nível e modalidade de ensino, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, independente de etnia **(C5)**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

EDITAL Nº 204, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL EAD 2017/1

4.4 Os candidatos que tenham cursado integral e exclusivamente Ensino Fundamental e o Ensino Médio em escolas públicas, de acordo com o nível e modalidade de ensino, autodeclarados pretos (C6), pardos (C7) e indígenas (C8) independente de renda, participarão nas modalidades de vagas na seguinte ordem:

I – Na Ampla Concorrência;

II – Nas vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integral e exclusivamente Ensino Fundamental e o Ensino Médio em escolas públicas, de acordo com o nível e modalidade de ensino, independente de renda e etnia (C9);

III – Nas vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integral e exclusivamente Ensino Fundamental e o Ensino Médio em escolas públicas, de acordo com o nível e modalidade de ensino, autodeclarados pretos (C6), pardos (C7) e indígenas (C8), independente de renda e dentro da respectiva opção de autodeclaração.

4.5 Os candidatos que tenham cursado integral e exclusivamente Ensino Fundamental e o Ensino Médio em escolas públicas, de acordo com o nível e modalidade de ensino, independente de renda e etnia (C9), participarão nas modalidades de vagas na seguinte ordem:

I – Na Ampla Concorrência;

II – Nas vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integral e exclusivamente Ensino Fundamental e o Ensino Médio em escolas públicas, de acordo com o nível e modalidade de ensino, independente de renda e etnia (C9).

4.6 As pessoas com deficiência – PCD (C1), que tenham cursado integral e exclusivamente Ensino Fundamental e o Ensino Médio em escolas públicas, de acordo com o nível e modalidade de ensino, autodeclarados pretos (C2), pardos (C3), e indígenas (C4) com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, participarão nas modalidades de vagas na seguinte ordem:

I – Na Ampla Concorrência;

II – Nas vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental e o Ensino Médio em escolas públicas, de acordo com o nível e modalidade de ensino, independente de renda e etnia (C9);

III – Nas vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integral e exclusivamente Ensino Fundamental e o Ensino Médio em escolas públicas, de acordo com o nível e modalidade de ensino,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

EDITAL Nº 204, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL EAD 2017/1

autodeclarados pretos (C6), pardos (C7) e indígenas (C8), independente de renda e dentro da respectiva opção de autodeclaração;

IV – Nas vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental e o Ensino Médio em escolas públicas, de acordo com o nível e modalidade de ensino, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, independente de etnia (C5);

V – Nas vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental e o Ensino Médio em escolas públicas, de acordo com o nível e modalidade de ensino, autodeclarados pretos (C2), pardos (C3) e indígenas (C4), com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, dentro da respectiva opção de autodeclaração;

VI – Nas vagas reservadas às pessoas com deficiência – PCD (C1).

4.7 As pessoas com deficiência – PCD (C1), que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental e o Ensino Médio em escolas públicas, de acordo com o nível e modalidade de ensino, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário *per capita*, independente de etnia (C5), participarão nas modalidades de vagas na seguinte ordem:

I – Na Ampla Concorrência;

II – Nas vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental e o Ensino Médio em escolas públicas, de acordo com o nível e modalidade de ensino, independente de renda e etnia (C9);

III – Nas vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental e o Ensino Médio em escolas públicas, de acordo com o nível e modalidade de ensino, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, independente de etnia (C5);

IV – Nas vagas reservadas às pessoas com deficiência – PCD (C1).

4.8 As pessoas com deficiência – PCD (C1), que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental e o Ensino Médio em escolas públicas, de acordo com o nível e modalidade de ensino, autodeclarados pretos (C6), pardos (C7) e indígenas (C8) independente de renda, participarão nas modalidades de vagas na seguinte ordem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

EDITAL Nº 204, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL EAD 2017/1

I – Na Ampla Concorrência;

II – Nas vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental e o Ensino Médio em escolas públicas, de acordo com o nível e modalidade de ensino, independente de renda e etnia (C9);

III – Nas vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental e o Ensino Médio em escolas públicas, de acordo com o nível e modalidade de ensino, autodeclarados pretos (C6), pardos (C7) e indígenas (C8), independente de renda e dentro da respectiva opção de autodeclaração;

IV – Nas vagas reservadas às pessoas com deficiência – PCD (C1).

4.9 As pessoas com deficiência – PCD (C1), que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental e o Ensino Médio em escolas públicas, de acordo com o nível e modalidade de ensino, independente de renda e etnia (C9), participarão nas modalidades de vagas na seguinte ordem:

I – Na Ampla Concorrência;

II – Nas vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental e o Ensino Médio em escolas públicas, de acordo com o nível e modalidade de ensino, independente de renda e etnia (C9).

4.10 As pessoas com deficiência – PCD (C1), que não tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental e o Ensino Médio em escolas públicas, de acordo com o nível e modalidade de ensino, participarão nas modalidades de vagas na seguinte ordem:

I – Na Ampla Concorrência;

II – Nas vagas reservadas às pessoas com deficiência – PCD (C1).

4.11 O fluxograma de distribuição das vagas reservadas às Ações Afirmativas/Cotas Sociais encontra-se disposto no Anexo III deste Edital.

5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS RESERVADAS REMANESCENTES:

5.1 No caso de não preenchimento das vagas reservadas, de que trata o subitem nº 2.3 deste Edital, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental e o Ensino Médio em escolas públicas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

EDITAL Nº 204, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL EAD 2017/1

5.2 Quando da distribuição das vagas remanescentes, as cotas **C2, C3 e C4** serão unificadas em um grupo único denominado **PPI – Renda menor**.

5.3 Quando da distribuição das vagas remanescentes, as cotas **C6, C7 e C8** serão unificadas em um grupo único denominado **PPI – Independente de renda**.

5.4 As vagas reservadas de que tratam os **subitens nº 2.3 e 2.4**, quando não preenchidas, migram para outras modalidades de vagas na seguinte ordem, conforme dispõe o Art. 15 da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 e o §3º do Art. 37 da Resolução nº 71/CONSUP/IFRO/2016:

5.4.1 As vagas não preenchidas no grupo **PPI – renda menor**, serão ofertadas pela ordem:

- a) **Aos candidatos da cota C5 (demais vagas – renda $\leq 1,5$);**
- b) Restando vagas, ao grupo **PPI – independente de renda;**
- c) Restando vagas, na cota **C9** (demais vagas – independente de renda);
- d) Restando vagas, aos candidatos que concorreram na Ampla Concorrência.

5.4.2 As vagas não preenchidas na cota **C5** (demais vagas – renda $\leq 1,5$), serão ofertadas pela ordem:

- a) **PPI – renda menor;**
- b) Restando vagas, ao grupo **PPI – independente de renda;**
- c) Restando vagas, na cota **C9** (demais vagas – independente de renda);
- d) Restando vagas, aos candidatos que concorreram na Ampla Concorrência.

5.4.3 As vagas não preenchidas no grupo **PPI – independente de renda**, serão ofertadas pela ordem:

- a) **C9 (demais vagas – independente de renda);**
- b) Restando vagas, ao grupo **PPI – renda menor;**
- c) Restando vagas, na cota **C5** (demais vagas – renda $\leq 1,5$);
- d) Restando vagas, aos candidatos que concorreram na Ampla Concorrência.

5.4.4 As vagas não preenchidas na cota **C9** (demais vagas – independente de renda), serão ofertadas pela ordem:

- a) **PPI – independente de renda;**
- b) Restando vagas, ao grupo **PPI – renda menor;**
- c) Restando vagas, na cota **C5** (demais vagas – renda $\leq 1,5$);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

EDITAL Nº 204, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL EAD 2017/1

d) Restando vagas, aos candidatos que concorreram na Ampla Concorrência.

5.5 As vagas não preenchidas na cota **C1 (PCD)**, serão ofertadas aos candidatos que concorreram na Ampla Concorrência.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. As matrículas serão realizadas nos dias **no período de 10 a 13/1/2017**, na Coordenação Registros Acadêmicos – CRA dos *Campi* ou Polos, nos horários constantes no Anexo IV-A.

6.2. Os candidatos e seu responsável legalmente investido que não efetivarem suas matrículas nos períodos estabelecidos, de acordo com a chamada, **INDEPENDENTE DOS MOTIVOS**, perderão as vagas e outros serão convocados.

6.3. Caso não seja possível a presença do candidato e seu responsável legalmente investido, estes poderão ser representados por meio uma procuração específica para sua matrícula.

6.4. Em hipótese alguma será realizada a matrícula por outrem sem uma procuração específica ou conforme modelo disposto no Anexo VI deste Edital.

6.5. Deverão acompanhar a procuração:

- a) Documento de Identidade e CPF autenticados do candidato;
- b) Documento de Identidade e CPF autenticados do responsável legalmente investido;
- c) Documento de Identidade e CPF do procurador (original e cópia – a serem autenticados no momento da matrícula, por um servidor do IFRO).

6.6. Para o preenchimento das vagas reservadas às Ações Afirmativas/Cotas Sociais será cumprido o estabelecido no Art. 15 da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012.

6.7. As matrículas serão realizadas até o preenchimento total das vagas remanescentes, respeitando a reserva de vagas, conforme preconiza a legislação vigente.

6.8. As vagas não preenchidas pelas Ações Afirmativas/Cotas Sociais, após o esgotamento das listas de espera, serão destinadas aos candidatos da Ampla Concorrência.

6.9. Os candidatos que efetivarem suas matrículas comprometem-se a frequentar as aulas em conformidade com o Calendário Acadêmico do IFRO.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

EDITAL Nº 204, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL EAD 2017/1

6.10. Para efetivar a matrícula serão necessários os seguintes documentos **(original e cópia legível ou cópia autenticada)**:

- a) Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE, para os candidatos estrangeiros;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Título de Eleitor e o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TRE, para alunos maiores de 18 (dezoito) anos;
- e) Certificado de Alistamento Militar – CAM ou Certificado Dispensa de Incorporação – CDI (para candidatos maiores de 18 [dezoito] anos do sexo masculino) ou equivalente;
- f) Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
- g) Boletim Escolar Oficial do Ensino Fundamental (ou documento escolar oficial equivalente);
- h) Declaração Escolar de estar matriculado e cursando, sem dependências, o 1º ou 2º Ano Ensino Médio regular, devidamente assinada pelo Diretor e/ou Secretário da escola;
- i) Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);
- j) Identidade sanguínea ou Exame laboratorial indicando o Tipo Sanguíneo e o Fator RH;
- k) 2 (duas) fotos 3x4 iguais e atuais;
- l) Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
- m) Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo aluno com idade inferior a 18 (dezoito) anos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

EDITAL Nº 204, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL EAD 2017/1

6.11. Os candidatos interessados nas vagas destinadas às Ações Afirmativas/Cotas Sociais deverão apresentar, além da documentação constante no **subitem 6.10**, os documentos comprobatórios da situação conforme opção de Ação Afirmativa/Cota Social conforme **subitem 3.1**.

6.12. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

6.13. A matrícula será deferida mediante apresentação da documentação exigida por este Edital.

6.14. De acordo com o Art. nº 54 do Regulamento da Organização Acadêmicos – ROA dos Cursos Técnicos, aprovado pela Resolução nº 6/2016/IFRO/CONSUP (<<http://www.ifro.edu.br/consup/>>), e o Art. nº 48 do Regulamento da Organização Acadêmica – ROA dos Cursos Superiores, aprovado pela Resolução nº 5/2016/IFRO/CONSUP (<<http://www.ifro.edu.br/consup/>>), é vedada a matrícula de um mesmo aluno em mais de um curso de mesma modalidade e grau de formação.

6.15. Não será enviada ao candidato e seu responsável comunicação individualizada (telefone, e-mail e correio). O candidato e seu responsável poderão obter as informações necessárias sobre o Processo Seletivo Especial 2017/1 nos endereços descritos no **subitem 1.7**.

6.16. É de responsabilidade exclusiva do candidato e seu responsável legalmente investido a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo Especial 2017/1, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula e acompanhamento de eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo Especial 2017/1 nos endereços descritos no **subitem 1.7**.

6.17. O cronograma de realização do Processo Seletivo Especial 2017/1 encontra-se disposto no Anexo I deste Edital.

6.18. As aulas serão ministradas nos *Campi*/Polos constantes no Anexo IV-B deste Edital.

6.19. Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível para inscrição no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato inscrito e seu responsável legalmente investido a leitura do mesmo, não podendo alegar desconhecimento das informações nele constantes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

EDITAL Nº 204, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL EAD 2017/1

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será **ELIMINADO** do Processo Seletivo Especial 2017/1, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato e seu responsável legalmente investido que, a qualquer tempo:

- a) Estiver reprovado ou com pendências em quaisquer das disciplinas do Ensino Fundamental;
- b) Não comprovar sua condição conforme **subitens nº 3.1.1** (Da condição de Egresso de Escola Pública), **nº 3.1.2** (Da condição de Renda), **3.1.3** (Da condição de Cor e Etnia), **nº 3.1.4** (Da condição de PCD);
- c) Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;
- d) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- e) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo Especial 2017/1;
- f) Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do Instituto Federal de Rondônia – IFRO;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo Especial 2017/1;
- h) Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

8. DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

8.1. Os programas e ações previstas pela Política de Assistência Estudantil têm como público alvo todos os estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais de nível técnico e superiores do IFRO.

8.2. Apenas depois de regularmente matriculados, os alunos poderão participar de processo seletivo para inclusão nos Programas de Assistência Estudantil, de acordo com as datas e critérios a serem publicadas em edital próprio pela Direção-Geral do *Campus*, estando sujeitos às regulamentações estabelecidas pelo Instituto Federal de Rondônia – IFRO dentro do orçamento disponível.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

EDITAL Nº 204, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL EAD 2017/1

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O resultado do Processo Seletivo Especial 2017/1 é válido exclusivamente para o 1º semestre de 2017.

9.2. As aulas serão ministradas nos *Campi*/Polos constantes no Anexo IV-B deste Edital.

9.3. Todo o material relacionado a este certame é de propriedade do IFRO e poderá ser utilizado para fins de pesquisa e produção científica, em conformidade com os princípios éticos.

9.4. O IFRO divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo Especial 2017/1, cabendo aos interessados o acesso à página eletrônica oficial da Instituição para ciência dos mesmos.

9.5. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou Comunicados oficiais que vierem a ser publicados no site: <www.ifro.edu.br>, bem como alterações deste Edital.

9.6. O IFRO reserva-se o direito de não ofertar o Curso caso 80% (oitenta por cento) das vagas oferecidas não sejam preenchidas ou realizar um novo Processo Seletivo (PS) para a complementação das vagas remanescentes.

9.7. O IFRO se reserva o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações.

9.8. O IFRO não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem aos candidatos e seus responsáveis, durante o Processo Seletivo.

9.9. Fica facultado ao IFRO o direito de proceder a conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos e seu responsável legalmente investido.

9.10. Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o candidato e seu responsável legalmente investido poderão entrar em contato com a Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do *Campus* ou a Secretaria Escolar do Polo para o qual se inscreveu, nos endereços e horários constantes no subitem 1.7 e Anexo IV-A deste Edital.

9.11. É parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Cronograma de realização do Processo Seletivo Especial 2017/1 – EaD;

Anexo II – Quadro de vagas ofertadas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

EDITAL Nº 204, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL EAD 2017/1

Anexo III – Fluxograma de distribuição das vagas reservadas;

Anexo IV-A – Endereços e horários Reunião Pública e Matrícula;

Anexo IV-B – Ministração das aulas;

Anexo V – *Check-list* da documentação para matrícula;

Anexo VI – Procuração (Modelo);

Anexo VII – Formulário de análise documental de matrícula;

Anexo VIII – Declaração de estar matriculado em apenas um curso no mesmo nível e modalidade de ensino;

Anexo IX – Formulário de análise documental para matrícula – Ações Afirmativas/Cotas Sociais;

Anexo X – Declaração de renda familiar;

Anexo XI – Lista de documentos mínimos recomendados para comprovação da renda familiar bruta mensal;

Anexo XII – Autodeclaração de Cor/Etnia;

Anexo XIII – Declaração de estudos exclusivamente em escola pública – Ensino Fundamental.

9.12. Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Comissão Permanente de Exames – COPEX.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS

Reitor Substituto

Portaria nº 2.385, de 28/12/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

EDITAL Nº 204, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL EAD 2017/1

ANEXO I
CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL 2017/1 – EaD

EVENTO	DATA
Publicação do Edital do Processo Seletivo Especial 2017/1 – EaD	30/12/2016 – Após as 18h
REUNIÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NAS VAGAS (Exclusivamente nos <i>Campi</i> e Polo indicados no subitem nº 1.7 e Anexo IV-A deste Edital)	9/1/2017 9h (horário oficial de Rondônia)
MATRÍCULA DOS APROVADOS (<i>Campi</i> e Polo indicados no subitem nº 1.7 e Anexo IV-A deste Edital)	10 a 13/1/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

EDITAL Nº 204, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL EAD 2017/1

**ANEXO II
QUADRO DE VAGAS OFERTADAS**

MUNICÍPIO	CAMPUS/POLO	ESCOLA PÚBLICA (50% DO TOTAL DAS VAGAS)								TOTAL ESCOLA PÚBLICA	COTAS PCD (C1)	AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL DE VAGAS
		RENDA ≤ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA				INDEPENDENTE DE RENDA							
		COTAS ETNIAS			DEMAIS VAGAS	COTAS ETNIAS			DEMAIS VAGAS				
		PRETOS	PARDOS	INDÍGENAS		PRETOS	PARDOS	INDÍGENAS					
		(C2)	(C3)	(C4)	(C5)	(C6)	(C7)	(C8)	(C9)				
Ariquemes	CAMPUS ARIQUEMES	1	8	1	5	1	8	1	5	30	1	24	55
	EEEFM RICARDO CATANHEDE	1	4	1	3	1	4	1	3	18	1	16	35
BURITIS	POLO BURITIS	0	2	0	0	0	1	0	0	3	0	2	5
	EEEFM BURITI	1	4	1	2	1	4	1	2	16	1	13	30
CACOAL	EEEFM CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA	1	5	1	3	1	5	1	3	20	1	19	40
	EEEFM CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA	1	5	1	3	1	5	1	3	20	1	19	40
	EEEFM CARLOS DRUMMOND DE ANDREDE	1	5	1	1	1	4	1	1	15	1	14	30
GUAJARÁ-MIRIM	CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM	1	3	0	1	1	3	0	1	10	1	9	20
	EEEFM ALKINDAR BRASIL DE AROUCA	1	5	1	1	1	4	1	1	15	1	14	30
JARU	CAMPUS JARU	1	4	1	3	1	4	1	3	18	1	16	35
	EEEFM PLACIDO DE CASTRO	1	4	1	2	1	4	1	2	16	1	13	30
JI-PARANÁ	CAMPUS JI-PARANÁ	2	14	1	9	2	14	1	8	51	2	47	100
OURO PRETO DO OESTE	EEEFM 28 DE NOVEMBRO	0	2	0	1	0	2	0	0	5	0	4	9
PIMENTA BUENO	EEEFM RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA	1	8	1	5	1	8	1	5	30	1	28	59



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

EDITAL Nº 204, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL EAD 2017/1

PORTO VELHO	CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE	1	11	1	7	1	11	1	7	40	2	35	77
PRESIDENTE MÉDICE	POLO PRESIDENTE MÉDICE	1	5	1	1	1	4	1	1	15	1	14	30
	EEEFM PRESIDENTE EMILIO GARRASTAZU MEDICI	1	5	1	1	1	4	1	1	15	1	14	30
ROLIM DE MOURA	EEEFM PRISCILA RODRIGUES CHAGAS	1	7	1	4	1	7	1	4	26	1	23	50
	EEEFM MARIA DO CARMO RABELO	1	7	1	4	1	7	1	4	26	1	23	50
VILHENA	CAMPUS VILHENA	1	7	1	4	1	7	1	4	26	1	23	50
	EEEFM ZILDA DA FROTA UCHOA	1	7	1	4	1	7	1	4	26	1	23	50
TOTAL DE VAGAS		20	122	18	64	20	117	18	62	441	21	393	855



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

EDITAL Nº 204, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL EAD 2017/1

ANEXO III

FLUXOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS

1 – Distribuição das Vagas Reservadas

Legenda:

C1= PCD;

C2= Renda <= 1,5 – Preto;

C3= Renda <= 1,5 – Pardo;

C4= Renda <= 1,5 – Indígena;

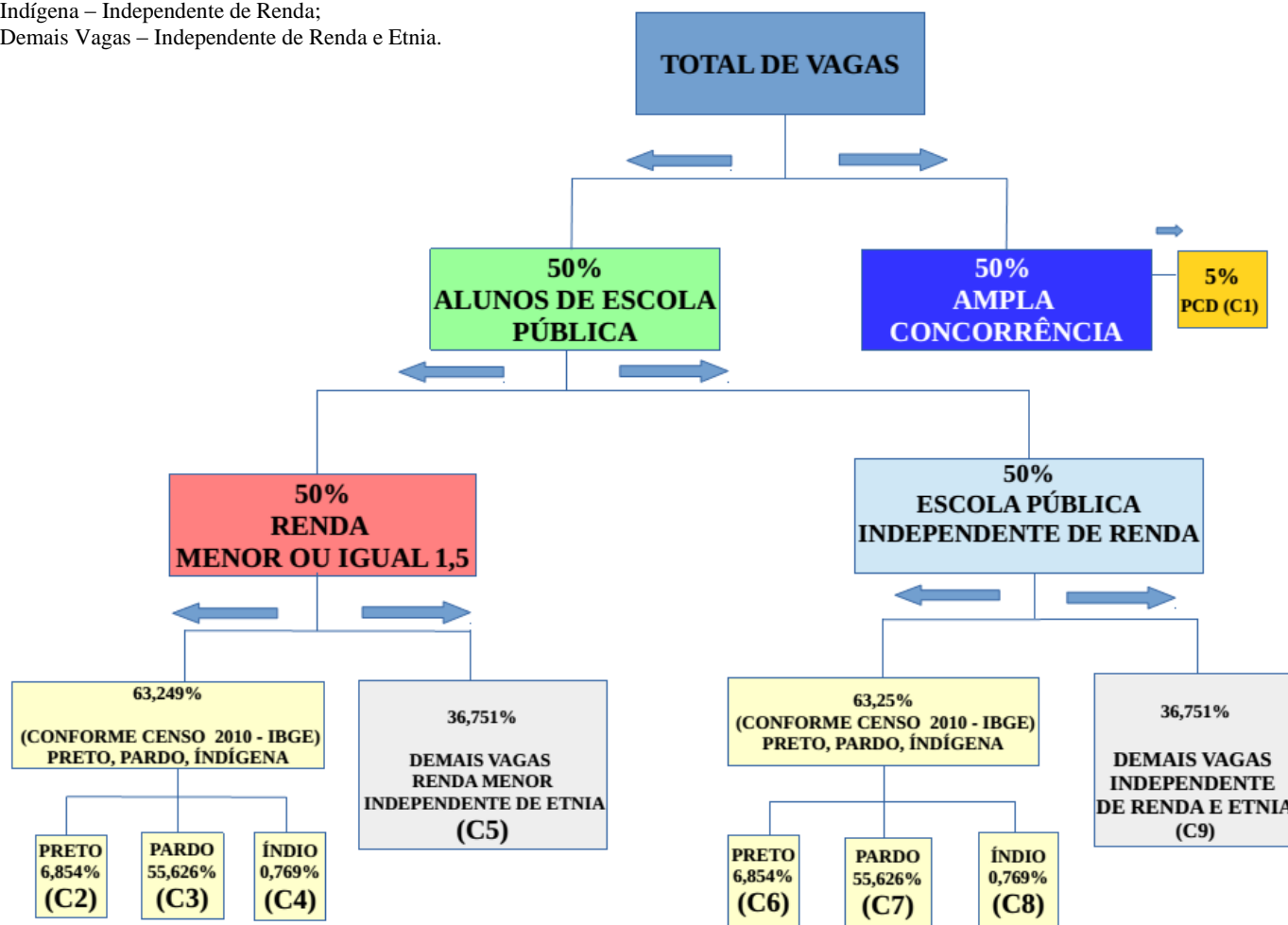
C5= Demais Vagas – Renda Menor – Independente de Etnia;

C6= Preto – Independente de Renda;

C7= Pardo – Independente de Renda;

C8= Indígena – Independente de Renda;

C9= Demais Vagas – Independente de Renda e Etnia.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

EDITAL Nº 204, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL EAD 2017/1

2 – Fluxo de Processamento das Vagas Reservadas:

C1: (Que não é de Escola Pública): Ampla Concorrência → C1;

C2: Ampla Concorrência → C9 → C6 → C5 → C2;

C3: Ampla Concorrência → C9 → C7 → C5 → C3;

C4: Ampla Concorrência → C9 → C8 → C5 → C4;

C5: Ampla Concorrência → C9 → C5;

C6: Ampla Concorrência → C9 → C6;

C7: Ampla Concorrência → C9 → C7;

C8: Ampla Concorrência → C9 → C8;

C9: Ampla Concorrência → C9.

3 – Fluxo do PCD (C1) que concluiu integralmente o Ensino Fundamental, de acordo com o nível e modalidade de ensino, em escolas públicas:

3.1 Renda Menor:

Preto: Ampla Concorrência → C9 → C6 → C5 → C2 → C1;

Pardo: Ampla Concorrência → C9 → C7 → C5 → C3 → C1;

Índio: Ampla Concorrência → C9 → C8 → C5 → C4 → C1;

Escola pública independente de etnia – demais vagas renda menor: Ampla Concorrência → C9 → C5 → C1.

3.2 Independente de Renda:

Preto: Ampla Concorrência → C9 → C6 → C1;

Pardo: Ampla Concorrência → C9 → C7 → C1;

Índio: Ampla Concorrência → C9 → C8 → C1;

Escola pública independente de etnia: Ampla Concorrência → C9 → C1.

4 – Fluxo das Vagas Remanescentes

4.1 – PPI / renda menor → C5 → PPI / independente de renda → C9 → Ampla Concorrência;

4.2 – C5 → PPI / renda menor → PPI / independente de renda C9 → Ampla Concorrência;

4.3 – PPI / independente de renda → C9 → PPI / renda menor → C5 → Ampla Concorrência;

4.4 – C9 → PPI / independente de renda → PPI / renda menor → C5 → Ampla Concorrência;

4.5 – PCD (C1) → Ampla Concorrência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

EDITAL Nº 204, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL EAD 2017/1

ANEXO IV – A
ENDEREÇOS E HORÁRIOS DA REUNIÃO PÚBLICA E MATRÍCULA

Município	Campus/Polo	Endereço	Atendimento
Ariquemes	Campus Ariquemes	Av. JK, nº 2463. CEP: 76.870-970. Ariquemes – RO. Telefone: (69) 2182-8970. E-mail: <campusariquemes@ifro.edu.br>	Das 8h às 12h e das 14h às 18h
Buritis	Polo Buritis	Av. Ayrton Senna, nº 971, Setor 1. CEP: 76.880-000. Buritis – RO. Telefone: (69) 3238-2939	
Cacoal*	Campus Cacoal*	BR 364, Km 228, Lote 02 – Zona Rural. CEP: 76.960-000. Cacoal – RO. Telefone: (69) 3443-2445. E-mail: <campuscacoal@ifro.edu.br>	
Guajará-Mirim	Campus Guajará-Mirim	Av. XV de Novembro, s/n, Planalto. CEP: 76.850-000. Guajará-Mirim – RO. Telefone: (69) 9 9985-4314. E-mail: <campusguajara@ifro.edu.br>	
Jaru	Campus Jaru	Av. Rio Branco, nº 1444, Setor 1. CEP: 76.890-000. Jaru – RO. Telefone: (69) 9 9918-2512. E-mail: <campusjaru@ifro.edu.br>	
Ji-Paraná	Campus Ji-Paraná	Rua Rio Amazonas, nº 151, Jardim dos Migrantes. CEP: 76900-730. Ji-Paraná – RO. Telefone: (69) 2183-6907. E-mail: <campusjiparana@ifro.edu.br>	
Ouro Preto do Oeste	Polo Ouro Preto do Oeste	Rua dos Seringueiros, nº 513, Jardim Tropical. CEP: 76.920-000. Ouro Preto do Oeste – RO. Telefone: (69) 3461 1312	
Pimenta Bueno	EEEFM Raimundo Euclides Barbosa	Av. dos Bandeirantes, nº 1152, Centro. CEP: 76.970. Pimenta Bueno – RO. Telefone: (69) 3451-2115/4685. E-mail: <escolaraimundoebarbosapb@educ.ro.gov.br>	
Porto Velho	Campus Porto Velho Zona Norte	Av. Gov. Jorge Teixeira, nº 3146 – Setor Industrial. CEP: 76.821-064. Porto Velho – RO. Telefone: (69) 2182-3805 E-mail: <campusportovelhozonanorte@ifro.edu.br>	
Presidente Médici	Polo Presidente Médici	Av. Carlos Gomes, s/nº – Cunha e Silva. CEP 76.916-000. Presidente Médici – RO. Telefone: (69) 3471-1158. E-mail: <polo.presidentemedici@ifro.edu.br>	
Rolim de Moura	EEEFM Maria do Carmo Rabelo	Travessa Relíquia, nº 4566, Olímpico. CEP: 76.940-000. Rolim de Moura – RO. Telefone: (69) 3432-2266. E-mail: <mrabelorm@educ.ro.gov.br>	
Vilhena	Campus Vilhena	Rodovia 174, Km 3 – Zona Urbana. CEP: 76980-000. Vilhena – RO. Telefone: (69) 2101-0700. E-mail: <campusvilhena@ifro.edu.br>	

* Conforme subitens nº 1.7 deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

EDITAL Nº 204, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL EAD 2017/1

ANEXO IV – B
MINISTRAÇÃO DAS AULAS

Município	Campus/Polo	Endereço
Ariquemes	<i>Campus</i> Ariquemes	Av. JK, nº 2463. CEP: 76.870-970. Ariquemes – RO. Telefone: (69) 2182-8970. E-mail: <campusariquemes@ifro.edu.br>
	EEEFM Ricardo Catanhede	Rua Salvador, nº 2463, Setor 3. CEP: 76.870-434. Ariquemes – RO. Telefone: (69) 3535-2647. E-mail: <eeefmricardocatanhede@educ.ro.gov.br>
Buritis	Polo Buritis	Av. Ayrton Senna, nº 971, Setor 1. CEP: 76.880-000. Buritis – RO. Telefone: (69) 3238-2939
	EEEFM Buritis	Rua Barretos, nº 1870, Setor 3. CEP: 76.880-000. Buritis – RO. Telefone: (69) 3238-2481. E-mail: <escolaburiti@educ.ro.gov.br>
Cacoal*	EEEFM Clodoaldo Nunes de Almeida	Rua Presidente Médici, nº 1930, Jardim. CEP: 76.963-620. Cacoal – RO. Telefone: (69) 3441-9993. E-mail: <clodoaldoalmeida@hotmail.com>
	EEEFM Clodoaldo Nunes de Almeida	
	EEEFM Josino Brito	Rua Uirapuru, nº 2560, Floresta. CEP: 76.965-780. Cacoal – RO. Telefone: (69) 3441-3907/3441-0288. E-mail: <escolajosinobrito@educ.ro.gov.br>
Guajará-Mirim	<i>Campus</i> Guajará-Mirim	Av. XV de Novembro, s/n, Planalto. CEP: 76.850-000. Guajará-Mirim – RO. Telefone: (69) 9 9985-4314. E-mail: <campusguajara@ifro.edu.br>
	EEEFM Alkindar Brasil de Arouca	Av. 1º de Maio, nº 718, X de Dezembro. CEP: 76.850-000. Guajará-Mirim – RO. Telefone: (69) 3541-2081/7072 E-mail: <escolaalkindarbrasil@educ.ro.gov.br>
Jaru	<i>Campus</i> Jaru	Av. Rio Branco, nº 1444, Setor 1. CEP: 76.890-000. Jaru – RO. Telefone: (69) 9 9918-2512. E-mail: <campusjaru@ifro.edu.br>
	EEEFM Plácido De Castro	Rua Plácido de Castro, nº 2648, Setor 5. CEP: 76.890-000. Jaru – RO. Telefone: (69) 3521-2342. E-mail: <escolaplacidodecastrojaru@educ.ro.gov.br>
Ji-Paraná	<i>Campus</i> Ji-Paraná	Rua Rio Amazonas, nº 151, Jardim dos Migrantes. CEP: 76900-730. Ji-Paraná – RO. Telefone: (69) 2183-6907. E-mail: <campusjiparana@ifro.edu.br>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

EDITAL Nº 204, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL EAD 2017/1

Ouro Preto do Oeste	Polo Ouro Preto do Oeste	Rua dos Seringueiros, nº 513, Jardim Tropical. CEP: 76.920-000. Ouro Preto do Oeste – RO. Telefone: (69) 3461 1312
	EEEFM 28 de Novembro	Rua Olavo Bilac, nº 887, União. CEP: 76.920-000. Ouro Preto do Oeste – RO. Telefone: (69) 3461-6168. E-mail: <novembro28@educ.ro.gov.br>
Pimenta Bueno	EEEFM Raimundo Euclides Barbosa	Av. dos Bandeirantes, nº 1152, Centro. CEP: 76.970. Pimenta Bueno – RO. Telefone: (69) 3451-2115/4685. E-mail: <escolaraimundoebarbosapb@educ.ro.gov.br>
Porto Velho	<i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte	Av. Gov. Jorge Teixeira, nº 3146 – Setor Industrial. CEP: 76.821-064. Porto Velho – RO. Telefone: (69) 2182-3805 E-mail: <campusportovelhozonanorte@ifro.edu.br>
Presidente Médici	Polo Presidente Médici	Av. Carlos Gomes, s/nº – Cunha e Silva. CEP 76.916-000. Presidente Médici – RO. Telefone: (69) 3471-1158. E-mail: <polo.presidentemedici@ifro.edu.br>
	EEEFM Presidente Emilio Garrastazu Médici	Rua Valdemar Fernandes da Silva, nº 3532, Lino Alves Teixeira. CEP: 76.916-000. Presidente Médici – RO. Telefone: (69) 3471-2564 / 3471-2130. E-mail: <presidentemedici@hotmail.com>
Rolim de Moura	EEEFM Priscila Rodrigues Chagas	Av. Cecília Meireles, nº 5866, Cidade Alta. CEP: 76.940-000. Rolim de Moura – RO. Telefone: (69) 3442-2898. E-mail: <prcescola@educ.ro.gov.br>
	EEEFM Maria do Carmo Rabelo	Travessa Relíquia, nº 4566, Olímpico. CEP: 76.940-000. Rolim de Moura – RO. Telefone: (69) 3432-2266. E-mail: <mrabelorm@educ.ro.gov.br>
Vilhena	<i>Campus</i> Vilhena	Rodovia 174, Km 3 – Zona Urbana. CEP: 76980-000. Vilhena – RO. Telefone: (69) 2101-0700. E-mail: <campusvilhena@ifro.edu.br>
	EEEFM Zilda Da Frota Uchoa	Av. Benno Luiz Graebin, nº 5900, Figueiredo (BNH). CEP: 76.980-000. Telefone: (69) 3322-8921/7350. E-mail: <zildafrotauchoa@hotmail.com>

* Conforme subitens nºs 1.7 deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

EDITAL Nº 204, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL EAD 2017/1

ANEXO V

CHECK-LIST DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

1	Formulário de Análise para Matrícula (assinado e encaminhado pela Assistência Estudantil).
2	2 (duas) fotos 3x4 iguais e atuais.
3	Documento oficial de identificação.
4	Cadastro de Pessoa Física (CPF).
5	Certidão de Nascimento ou Casamento.
6	Título de Eleitor e o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TRE, para alunos maiores de 18 (dezoito) anos.
7	Certificado de Alistamento Militar – CAM ou Certificado Dispensa de Incorporação – CDI ou equivalente (para candidatos maiores de 18 [dezoito] anos do sexo masculino).
8	Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço).
9	Histórico Escolar do Ensino Fundamental (ou documento escolar oficial equivalente).
10	Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS).
11	Identidade sanguínea ou Exame laboratorial indicando o Tipo Sanguíneo e o Fator RH.
12	Candidatos estrangeiros: Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG, Carta “ <i>Transfronteira</i> ” ou Passaporte com visto de estudante.
13	Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta “ <i>Transfronteira</i> ”, para o responsável legal pelo candidato estrangeiro.
14	Declaração de estar matriculado em apenas um curso no mesmo nível e modalidade de ensino (Anexo VIII).
15	Declaração de Renda Familiar com comprovantes anexados – Ações Afirmativas/Cotas Sociais (Anexos X e XI).
16	Autodeclaração de Cor/Etnia: para alunos declarados PPI – Preto, Pardo ou Indígena (Anexo XII).
17	Laudo Médico indicando a espécie e grau ou nível de deficiência: Pessoas com Deficiência – PCD (conforme subitem nº 3.1.4.1)
18	Ficha de Matrícula.

LOCAL E DATA:

_____/RO, __ de _____ de 201__.

Servidor Responsável pela Análise
(Nome Legível)

Campus/ Polo _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

EDITAL Nº 204, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL EAD 2017/1

ANEXO VI
PROCURAÇÃO (MODELO)

Conforme subitens nº 6.3, 6.4 e 6.5 do Edital nº 204, de 30 de dezembro de 2016, EU, _____, nacionalidade, naturalidade, estado civil, RESIDENTE E DOMICILIADO EM cidade, estado, endereço completo, documento de identidade, CPF, NOMEIO MEU (MINHA) PROCURADOR(A) O SR(A). nome do(a) procurador(a), nacionalidade, naturalidade, estado civil, RESIDENTE E DOMICILIADO EM cidade, estado, endereço completo, documento de identidade, CPF, para fins de matrícula do(a) meu(minha) filho(a), Sr.(Srta.) _____, junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* / Polo _____, podendo em meu nome, assinar, requerer, instruir processos e responder quaisquer solicitações que lhes sejam apresentadas.

_____ – RO, _____ de _____ de _____.
(cidade) (data) (mês)

(ano)

<Assinatura conforme consta no documento de identidade>

<Registrar em Cartório>

ATENÇÃO:

- 1) Deverão acompanhar a Procuração:
 - a) Documento de Identidade e CPF autenticados do candidato;
 - b) Documento de Identidade e CPF autenticados do responsável legalmente investido;
 - c) Documento de Identidade e CPF do procurador (original e cópia – a serem autenticados no momento da matrícula, por um servidor do IFRO).
- 2) Caso não seja possível a presença do candidato e seu responsável legalmente investido, estes poderão ser representados por meio uma procuração específica para sua matrícula.
- 3) Em hipótese alguma será realizada a matrícula por outrem sem uma procuração específica ou conforme modelo disposto no Anexo VI do Edital nº 204/2016.
- 4)
- 5) A participação de outrem na reunião manifestação de interesse nas vagas remanescentes, bem como a efetuação da matrícula do candidato por outrem, somente será autorizada com a apresentação de uma procuração específica ou uma Declaração de Guarda de Fato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

EDITAL Nº 204, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL EAD 2017/1

ANEXO VII
FORMULÁRIO DE ANÁLISE DOCUMENTAL DE MATRÍCULA

NOME DO CANDIDATO:	
CURSO:	TURNO:
AÇÃO AFIRMATIVA / COTAS SOCIAIS: NÃO () SIM (): Qual:	
	Formulário de Análise para Matrícula (assinado e encaminhado pela Assistência Estudantil).
	2 (duas) fotos 3x4 iguais e atuais.
	Documento oficial de identificação.
	Cadastro de Pessoa Física (CPF).
	Certidão de Nascimento ou Casamento.
	Título de Eleitor e o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TRE, para alunos maiores de 18 (dezoito) anos.
	Certificado de Alistamento Militar – CAM ou Certificado Dispensa de Incorporação – CDI ou equivalente (para candidatos maiores de 18 [dezoito] anos do sexo masculino).
	Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço).
	Histórico Escolar do Ensino Fundamental (ou documento escolar oficial equivalente).
	Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS).
	Identidade sanguínea ou Exame laboratorial indicando o Tipo Sanguíneo e o Fator RH.
	Candidatos estrangeiros: Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante.
	Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo aluno com idade inferior a 18 (dezoito) anos.
LOCAL E DATA: _____ – RO, ____ de _____ de 201__.	_____ Assinatura Candidato ou do Responsável* *(Em caso candidato menor de 18 anos)
CAMPO RESERVADO À CRA – Coordenação de Registros Acadêmicos	
RESULTADO DA ANÁLISE: () Deferida () Deferida (condicional) () Indeferida	
JUSTIFICATIVA DO DEFERIMENTO CONDICIONAL OU INDEFERIMENTO: _____ _____ _____	_____ Servidor Responsável pela Análise (Nome Legível)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

EDITAL Nº 204, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL EAD 2017/1

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ESTAR MATRICULADO EM APENAS UM CURSO NO MESMO NÍVEL E MODALIDADE DE ENSINO

NOME DO CANDIDATO:	
CURSO:	TURNO:
<p>Eu, _____, portador do RG nº _____, Órgão Expedidor _____/_____ e CPF nº _____, DECLARO, para todos os efeitos, que estou matriculado em apenas um curso no mesmo nível e modalidade de ensino em instituição pública, respeitando o Regulamento da Organização Acadêmica dos Cursos Técnicos de Nível Médio do IFRO, Art. 54 da Resolução nº 6/2016/IFRO/CONSUP (<http://www.ifro.edu.br/consup/>), e o Regulamento da Organização Acadêmica dos Cursos de Graduação do IFRO, Art. 48 da Resolução nº 5/2016/IFRO/CONSUP (<http://www.ifro.edu.br/consup/>).</p> <p>DECLARO ainda estar ciente que no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6/9/1979.</p>	
_____ (ano)	_____ – RO, _____ de _____ de _____ (cidade) (data) (mês)
_____ Assinatura do Candidato	
_____ Assinatura do Responsável* *(Em caso candidato menor de 18 anos)	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

EDITAL Nº 204, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL EAD 2017/1

ANEXO IX
FORMULÁRIO DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA MATRÍCULA – AÇÕES
AFIRMATIVAS/COTAS SOCIAIS

NOME DO CANDIDATO:	
CURSO:	TURNO:
AÇÕES AFIRMATIVAS / COTAS SOCIAIS	
	C1 – Pessoas com Deficiência (PCD)
	C2 (renda ≤ 1,5 – preto)
	C3 (renda ≤ 1,5 – pardo)
	C4 (renda ≤ 1,5 – indígena)
	C5 (demais vagas – renda ≤ 1,5)
	C6 (preto – independente de renda)
	C7 (pardo – independente de renda)
	C8 (indígena – independente de renda)
	C9 (demais vagas – independente de renda)
DOCUMENTOS APRESENTADOS – conforme Edital nº 204, de 30/12/2016:	
	Histórico Escolar, conforme subitem nº 3.1.1.3 do Edital nº 204/2016;
	Declaração de Renda, conforme subitem nº 3.1.2 do Edital nº 204/2016;
	Autodeclaração de Cor/Etnia, conforme subitem nº 3.1.3 do Edital nº 204/2016;
	Laudo Médico, conforme subitem nº 3.1.4.1 do Edital nº 204/2016.
LOCAL E DATA: _____ – RO, ___ de _____ de 201__.	_____ ASSINATURA CANDIDATO OU DO RESPONSÁVEL* *(Em caso candidato menor de 18 anos)
CAMPO RESERVADO A ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL	
RESULTADO DA ANÁLISE: () Deferida () Indeferida	
JUSTIFICATIVA DO INDEFERIMENTO: _____	
LOCAL E DATA: _____/RO, _____ de _____ de 201__.	_____ Servidor Responsável pela Análise (Nome Legível) Campus / Polo _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

EDITAL Nº 204, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL EAD 2017/1

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, pertencente a um núcleo familiar de _____ (_____) pessoas, pleiteante a uma vaga no Processo Seletivo Especial 2017/1 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus/Polo* _____, **DECLARO** que a nossa renda familiar é constituída conforme discriminação abaixo:

Nº	Nome	Parentesco	Renda Bruta Mensal (R\$)		
			Antepenúltimo Mês	Penúltimo Mês	Último Mês
1					
2					
3					
4					
5					

- **DECLARO** estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6/9/1979.
- **DECLARO** estar ciente que devo apresentar os documentos comprobatórios destas informações, no ato da minha matrícula.
- **DECLARO** ainda concordar com a divulgação de minha condição de optante por Ação Afirmativa/Cotas Sociais nos documentos resultantes do Processo Seletivo Especial 2017/1.

_____ – RO, _____ de _____ de _____.
(cidade) (data) (mês) (ano)

Assinatura do Responsável Legal*
(*Em caso de candidato menor de 18 anos)

Assinatura do Candidato

ANEXO XI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

EDITAL Nº 204, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL EAD 2017/1

**LISTA DE DOCUMENTOS MÍNIMOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA
RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL**

ATENÇÃO: Entregar um dos documentos abaixo relacionados para cada membro do grupo familiar, inclusive você.

TRABALHADORES ASSALARIADOS

- ✓ Contracheques;
- ✓ Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- ✓ Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS registrada e atualizada;
- ✓ Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS registrada e atualizada ou carnê do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- ✓ Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- ✓ Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- ✓ Recibos ou comprovantes equivalentes, com o CPF ou CNPJ do contratante, referentes aos serviços mensais prestados dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

ATIVIDADE RURAL

- ✓ Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- ✓ Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- ✓ Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- ✓ Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- ✓ Notas fiscais de vendas.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- ✓ Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- ✓ Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

EDITAL Nº 204, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL EAD 2017/1

notificação de restituição, quando houver;

- ✓ Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- ✓ Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- ✓ Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- ✓ Guias de recolhimento ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- ✓ Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- ✓ Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- ✓ Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.
- ✓ Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos.

DESEMPREGADOS

- ✓ Comprovante de recebimento do Seguro-Desemprego atual;
- ✓ Na ausência do Comprovante de recebimento do Seguro-Desemprego, uma Declaração de não possuir renda mensal deverá ser apresentada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

EDITAL Nº 204, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL EAD 2017/1

ANEXO XII
AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA

Eu, _____, portador(a) do
R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, **DECLARO**, em
conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

Preto

Pardo

Indígena

- **DECLARO** estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6/9/1979.
- **DECLARO** ainda concordar com a divulgação de minha condição de optante por Ação Afirmativa/Cotas Sociais nos documentos resultantes do Processo Seletivo Especial 2017/1.

_____ – RO, _____ de _____ de _____.
(cidade) (data) (mês)

(ano)

Assinatura do Responsável Legal*
(*Em caso de candidato menor de 18 anos)

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

EDITAL Nº 204, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL EAD 2017/1

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE ESTUDOS EXCLUSIVAMENTE EM ESCOLA PÚBLICA
(TIMBRE DA INSTITUIÇÃO FORNECEDORA DA DECLARAÇÃO)

DECLARAMOS, para os devidos fins, que o aluno _____,
portador(a) do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, filho de (nome da mãe)
e de (nome do pai) concluiu o Ens. Fundamental neste estabelecimento de ensino e cursou o Ens.
Fundamental **integralmente exclusivamente** em escola pública, conforme especificado abaixo:

ENSINO FUNDAMENTAL				
SÉRIE	ANO	ESTABELECIMENTO DE ENSINO	CIDADE	UF
1º				
2º				
3º				
4º				
5º				
6º				
7º				
8º				
9º				

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

_____ - RO, _____ de _____ de _____.
(cidade) (data) (mês) (ano)

[Assinatura e carimbo do Representante da Escola]

Atenção:

- 1) Entende-se como Ens. Fundamental integralmente em escola pública: 1ª a 8ª série (antigo Ens. Fundamental) ou 1º ao 9º ano (nova nomenclatura, conforme Lei nº 11.274/96);
- 2) Entende-se como Ens. Médio integralmente em escola pública: 1º a 3º ano (ensino regular) ou 1º ao 4º ano (ensino técnico), conforme Lei nº 11.274/96.